



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.441, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), com a finalidade de inclusão de nova dotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação, com a seguinte classificação:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Unidade: 08 Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Habitação

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0270 Promoção de Eventos Artísticos e Culturais

Ação: 1.267 Festejos Farroupilhas 150 Anos de São Sepé

Natureza da Despesa:

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 199.000,00

Recurso: 1.706.3110 Transferência Especial da União Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o excesso de arrecadação, decorrente do recebimento do recurso oriundo de emenda individual do Deputado Federal Luiz Carlos Busato, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 22/07/2026.